

com a suplicação ao Ex. Sr. Ouvidor
da Comarca, a Comarca da me
cessaria intervenção de Sr. Th.
de tão urgente necessidade conseguir
a homologação da Obsecução a qual
se tornou com alguma brevidade que
do contrario perderia a obrigação con
tida na verba testamentaria constan
te do documento junto, o que por
certo muito prejudicaria a mesma
homologação. Esta Câmara con
tando com o zelo do Sr. e com o
interesse que Sr. se dignou mostrar
inspira que Sr. se dignaria proce
der este negocio, desculpando qual
quer inconveniente desta Câmara.
D. Th. de S. a. S. da Ca
mara Municipal da Villa da
Constituição aos 5 de Maio de 1844.
Ex. Sr. Presidente da Pro
vincia - Pedro Augusto da Silveira
Joze Ximenes da Almeida Cunha
Francisco Ferraz de Barros - Gabr
el de Godoy Moraes - Joaquim Jo
u da Oliveira

Ex. Sr. Presidente
A Câmara Municipal desta Villa a
recusou, diga desta Villa a cura a re
pção da Circular de Sr. datada de
25 de Maio do corrente anno na qual
a Comarca a Copia do Atto do Ob
mista da Justiça de 27 de Abril desta

789
anno, e de seu conteúdo fica a Camara inteiri-
rada. D. G. a R. G. m. a. Pape da Camara
Municipal da R. da Constituição 13 de
Julho de 1855 - Off. m. e. Ex. Sr. Presiden-
te da Provincia - José Marciano de Almeida
da Cunha - Francisco Ferraz de Carvalho -
Joaquim José de Oliveira - Antonio Francisco
de Amaral - João José da Conceição -

Off. m. e. Ex. Sr.

entrada de
Rio Claro

Camara Municipal desta Villa tem
a honra de levar ao conhecimento de
V. Ex. o incluzo requerimento de Manoel
Ferraz de Arruda Campos pelo qual
sua V. Ex. o que o mesmo expõem a ser
ca da picada para o atalho da estrada
desta Villa a de Rio Claro, que a Cam-
ra mandou abrir, segundo a authori-
zação que obtive do Ex. Sr. José An-
tonio Saraiva, antes de ir tomar acerto
na assembleia Geral; e com quanto a
Camara julga vantajosa apropriação
do requerente, não se duvida de deli-
berar auctura desta nova picada,
por que sendo ella vantajosa como pre-
tende que seja o requerente, he mes-
mo a Camara indimnizalo das dis-
pesas feitas, para o que não está au-
thorizada; apois pois a Camara re-
solvesse levar este negocio ao conheci-
mento de V. Ex. de quem espere que
resolverá com mais acerto. D. G.
a R. G. m. a. Pape da Camara